

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeçerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - nº. 2.311 de 02.05.2013



Ata de reunião ordinária do ano de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 13 de julho de dois mil e vinte e um.

1 Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma virtual, devido a
2 Pandemia do Covid 19, através da plataforma Google Meet, sob a Presidência da Conselheira
3 Carolina Pereira Rodrigues. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Carolina Pereira
4 Rodrigues, Ingrid Laís Oliveira Rodriguês, Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli, Deuzanilda Mello
5 da Silva, Luciana Castro, Miguel Coli de Freitas, Roseli Aparecida Bento Ferreira, Camila Siemons,
6 Eliane Soares Gerczewski, Raphael Nunes Marques, Elissandra Josefa da Silva, Renato Nunes de
7 Carvalho e Regiane Soares da Silva (Secretária). Participaram da reunião como ouvintes as
8 Conselheiras Tutelares Renata Ravene Lima Bueno, Tatiane Pessoa Borges do Conselho Tutelar
9 Jardim Jacira e Hosana Brito dos Santos do Conselho Tutelar Centro. A Presidente Carolina
10 agradece a presença de todos e inicia os trabalhos justificando a necessidade de antecipação da
11 realização da reunião ordinária e abordando as pautas informadas previamente via e-mail
12 enviado aos membros do CMDCA. **1ª pauta:** MPA nº 18.478/2021 referente a liberação de
13 valor/captação de recursos – Instituto VIS Foundation Brasil no valor de R\$ 35.238,70. O Conselho
14 aprovou sem ressalvas a apresentação de novo projeto juntamente com os outros recursos
15 captado, visto que o edital está vigente. Após o término da vigência o conselheiro aprovou a
16 abertura de novo edital para captação de recursos através do FUMACA. O conselheiro e Gestor
17 do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Renato Nunes de Carvalho,
18 aproveitou o momento em reunião com todos os membros do CMDCA e apresentou o saldo atual
19 da conta do Fundo. **2ª pauta:** Foi dada ciência do Decreto Nº 3.205/2021, Art. 1º que trata: Fica
20 alterado o Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 1.928, de 23 de maio de 2006, alterado pelo
21 Decreto nº 2.657, de 27 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º
22 Parágrafo único. No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto
23 por órgão governamental ou por entidade de natureza privada sem fins lucrativos aprovados
24 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, permanecerão no
25 Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 5% (cinco por cento) do valor doado
26 para subsidiar outras propostas." (NR). **3ª Pauta:** Foi dada ciência a todos em relação a resposta
27 do Departamento de Fiscalização ao Ofício Nº 18/2021 CMDCA, em que foi informado a
28 impossibilidade de realizar fiscalização, uma vez que necessita primeiro haver denúncia para que
29 o setor seja acionado e por sua vez encaminhe agente fiscal para averiguação do caso. Foi
30 sugerido pelos membros do CMDCA pensar e apresentar estratégias que se possa levar ao
31 conhecimento de todos, como materiais impressos com orientação a população de como
32 identificar locais com atendimento a crianças sem a devida regulamentação, além de canais de
33 comunicação através da prefeitura para que a população possa fazer denúncia, e posteriormente
34 seja possível encaminhar agente fiscal para realizar visita ao local. Os conselheiros tutelares se
35 comprometeram a enviar de forma quantitativa os atendimentos com relação a falta de vagas
36 em creche, bem como as OSC's, para em seguida enviar um Ofício à Secretaria de Educação
37 solicitando informações a respeito de abertura de creches para atender a demanda municipal.
38 **4ª Pauta:** Edital Itaú (Projeto OSC), conforme deliberado em reunião anterior, ficou definido um

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapeçerica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal - nº. 2.311 de 02.05.2013

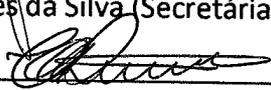


39 grupo para cuidar e articular as questões do Projeto, porém, por motivos de força maior não foi
40 possível dar seguimento a tais questões. **5ª Pauta:** Referente a Ofício N 297/2021 CTJJ, Ofício N
41 0396/2021CTJJ – Resposta Denúncia F. A. O..Ofício 298/2021,294/2021,293/2021,295/2021,
42 296/2021 CTJJ, e Ofício Nº 0394/2021 CTJJ – Resposta Denúncia N. C. A e Ofício Nº 0395/2021-
43 CTJJ, resposta da denúncia V.A.S. Foi deliberado pelo encaminhamento para a Secretaria de
44 Assuntos Jurídicos, para análise e abertura de novo processo administrativo. **6ª Pauta:** Ofício Nº
45 0329/2021 – CTJJ referente a requisição de insumos para organizar uma brinquedoteca e
46 cantinho da leitura, foi deliberado pela aprovação da compra dos itens solicitados através do
47 recurso do FUMACA. **7ª Pauta:** Livro Ata do Conselho Tutelar – Centro foi disponibilizado para
48 conhecimento do CMDCA e após avaliação, foi constatado estar de acordo com os trâmites de
49 praxe. O Livro Ata do Conselho Tutelar Jardim Jacira será avaliado e disponibilizado o parecer na
50 próxima reunião ordinária do CMDCA. Sem mais nada a tratar, dá-se por encerrada a presente
51 reunião.

52

53  _____
Regiane Soares da Silva (Secretária do C.M.D.C.A)

54

55  _____
Carolina Pereira Rodrigues (Presidente do C.M.D.C.A)